



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 500

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	14
Secretaria Municipal de Finanças	14
Secretaria Municipal de Educação	19
Secretaria Municipal da Saúde	20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	21
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 265, DE 9 DE ABRIL DE 2012

Altera o Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, que regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 4º do Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º O Auxílio-Transporte em pecúnia, será efetuado ao beneficiário que tenha vencimento-base de até R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 256, de 9 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2012.

Palmas, 9 de abril de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ana Carolina A. G. Emmerich
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora VERUCIMAR ABADIA DA SILVA, matrícula 413002097,

para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de outubro de 2011.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

ADRIANO LANGOSDORFF DE ASSIS BARBOSA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, no Gabinete do Prefeito, a partir de 3 de abril de 2012:

Assessor de Gabinete – DS-2:
SUZANA BEZERRA GUIMARÃES.

Assistente de Gabinete I – DAS-5:
ROBERTO FRANK ABREU.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

MARIA HELENA COSTA PRIMO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2012.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2012.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

ROSIRENE NEIVA GOMES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2012.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de

2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

LAYLA LOHANY SARDINHA BENEDITO CAMPELO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

JOSÉ LENILSON DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 413003464, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas - FG-4, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 1º de abril de 2012:

ALCIDES NUNES DA SILVA FILHO;
BENICIO DA SILVA CIRQUEIRA;
CLEUBIO GONÇALVES DE JESUS;
DORIEL PEREIRA DOS SANTOS;
EDIMARIO ALMEIDA SANTOS;
EDISIO AMORIM ROCHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo Interino

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

ELDA DA SILVA ALVES;
 EMIVAL MARTINS RODRIGUES;
 EUZILAN CAETANO DE ARAÚJO;
 FABIO MASCARENHAS VIEIRA;
 FERNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO;
 ISRAEL MARQUES DE OLIVEIRA;
 JOKUNTIN HILÁRIO RODRIGUES MATOS GAVIÃO;
 JOSÉ AVELINO DE ALMEIDA;
 JOSÉ CARLOS DAMIANA;
 JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA;
 JOSÉ RAUNY NETO VIEIRA DA SILVA;
 JOSIVAM NUNES DE BARROS;
 LEDO MARCELO RAMOS;
 LORENÇO LIMA DO NASCIMENTO;
 MANOEL BISPO DOS SANTOS;
 MANOEL DOS SANTOS ARAÚJO;
 NEILTON RODRIGUES TURÍBIO;
 NILSON ADORNO DE SOUZA;
 PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS;
 RAIMUNDO RIBEIRO REIS;
 ROBERTO DE OLIVEIRA DA COSTA;
 RONALDO RODRIGUES COSTA;
 VALMIR DE SANTANA PEREIRA;
 WILTON PEREIRA DA SILVA.

Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

HEDNA MARIA RODRIGUES AZEVEDO DE SOUZA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de abril de 2012.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de março de 2012:

ADAUTO DE DEUS FERREIRA;
 ANDRE PEROBA DE OLIVEIRA;
 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES;
 DANIEL PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES;

JOSÉ FERNANDES MORAIS SANTOS;
 JOSÉ FRANCISCO PEREIRA MACEDO;
 NEUZIR FERREIRA DA SILVA;
 VALDECY PEROBA OLIVEIRA;
 VALDENIR MORAIS DA SILVA.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de 3 (três) meses, o contrato de trabalho da servidora SILVANA VASCONCELOS DA LUZ, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de novembro de 2011.

Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ELISMAR MENDES DIAS, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RAIMUNDA E. SILVA, para exercer o cargo de Professor - PI-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público SILVIA ALBUQUERQUE ROCHA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de fevereiro a 30 de junho de 2012.

Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ZENIDE MACHADO MENDES, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de fevereiro a 21 de setembro de 2012.

Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público PEDRO PEREIRA TORRES, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FRANCISCA JIRDIANE BARBOSA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de fevereiro a 28 de agosto de 2012.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

MARTA PACHECO RAMOS, para exercer o cargo de Gerente de Educação de Jovens e Adultos, DAS-3, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2012.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	651	ANTONIA REINALDO DE SOUZA COSTA
2	652	ANDRE LUIZ SOUZA GONÇALVES
3	653	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES
4	654	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS
5	655	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS
6	656	MARILENE BATISTA DE SÁ
7	657	LETICIA PEREIRA DA SILVA LISBOA
8	658	CARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA
9	659	ESTER IBES DA CRUZ
10	660	MARIA DA SILVA GOMES
11	661	CLESIO NONATO DE OLIVEIRA
12	662	VILBER MARTINS DA SILVA
13	663	JEOVAN GOMES DE MOURA
14	664	SILVANIA ARRUDA DE SOUZA DA SILVA
15	665	FAGNER SOARES

16	666	CRISTIANE GOMES DE FREITAS
17	667	MACIENE SILVA
18	668	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA
19	669	CARLA LORANY SOUSA BARBOSA
20	670	ROZANGILA DA SILVA CARVALHO
21	671	GIULLY ANNE SILVA CAVALCANTEQ
22	672	KELLYANY SILVA NONATO
23	673	DEIZIELLE DE FREITAS BARBOSA
24	674	CAMILA DOS PRAZERES LIMA
25	675	ANFRIZIO PEREIRA DA SILVA
26	676	EUNICE MARIA CANDIDO GALVAO
27	677	ALMERIZA CAMPOS FERREIRA
28	678	SIRLEI PEREIRA DOS REIS
29	679	WELSON BEZERRA DA SILVA
30	680	WELITON REIS
31	681	RENATA GOMES VIEIRA ROCHA
32	682	DEVANIA MENDONÇA GOMES
33	683	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS

Agente de Transporte Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	13	MANOEL LUIZ COSTA MIRANDA
2	14	CLAUDIO CANDIDO DA SILVA

Técnico Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	151	LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA
2	152	LUIS BARREIRA ALVES NETO
3	153	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE
4	154	MICHELLE ALVES CAVALCANTE DE CASTRO
5	155	ROMULO DIAS DE ARAUJO
6	156	THAYSE SOARES SOUZA
7	157	PEDRO EMILIO RODRIGUES ALVES DE ARAUJO
8	158	INGRE ALVES DE SANTANA
9	159	ANDREIA GUALBERTO PEREIRA
10	160	JOSILENE DAVILA FROES
11	161	LUENE PEREIRA DA SILVA
12	162	FERNANDO LUCAS GUIMARAES OLIVEIRA

Professor – Língua Portuguesa		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	43	ELENY SILVA BARBOSA
2	44	HERCILIA PEREIRA GUEDES
3	45	TELIA BATISTA CAVALCANTE

Professor – Língua Inglesa		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	23	IRAMAR SEBASTIÃO DOS REIS
2	28	SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA
3	29	VICTOR RODRIGO BERNARDO LIMA
4	30	ROSA COSTA CARVALHO

Professor - Ciências		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	25	DANIEL NASCIMENTO RAMOS
2	26	CARLA CRISTINA DE SA MOREIRA
3	27	TIAGO BATTISTI SCAPINI

Professor - Pedagogia		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	334	ROSIRENE BEZERRA DE SOUSA
2	335	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS
3	336	DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITAO

Professor – Educação Física		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	67	DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA
2	68	GEORGE CARLO LINO DA SILVA

3	69	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
4	70	GABRIEL MENDES DE CARVALHO COSTA ANDRADE
5	71	PAULA DOS SANTOS SILVA
6	72	TAMARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
7	73	EDER RABELO DE RESENDE

Professor - História		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	9	MARIA DAS VITORIAS DA COSTA SA
2	10	FLORAINES THAIS FEITOSA DE ARAUJO

Professor - Geografia		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	10	CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de março a 24 de agosto de 2012.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público HELENA MARIA FEITOSA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA DO SOCORRO COSTA AGUIAR, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no

período de 21 de março a 26 de setembro de 2012.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público VANEIDE FERREIRA OLIVEIRA DOURADO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de março a 20 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CREUZA ALVES ESTRELAS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de março a 8 de novembro de 2012.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FENELON BARBOSA SALES NETO, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de março a 21 de setembro de 2012.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público GILSON COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de março a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ISABELLA FERNANDA DIAS DE ASSIS, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de março a 12 de novembro de 2012.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público KEICILANE NEVES DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de março a 29 de setembro de 2012.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LUCIRENE SOUSA SOARES, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de março a 24 de agosto de 2012.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIANO RODRIGUES MOREIRA LOPES, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de março a 20 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARINETE DIÓGENES FONSECA, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de março a 9 de outubro de 2012.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de CARLOS MAGNO DE CASTRO TOMAZETT, constante no Decreto de 7 de março de 2012, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público HÉLIA ALVES NOGUEIRA, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ROBERTO PABLO BORGES ROCHA, para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora ANA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS CATTINI, para exercer o cargo de Engenheiro de Alimentos, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de abril de 2012.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que

específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de abril de 2012:

Médico-20h:
ANTONIO PONS MOSQUERA;
CLEITON MOREIRA DE SOUZA.

Biomédico-40h:
LORENA DE CAMPOS PANIAGO.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, carga horária 40h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de maio de 2012:

Odontólogo:
CAROLINA TEIXEIRA TOLENTINO.

Enfermeiro:
NOEMY ANDRADE COSTA;
SELEM FONSECA LOPES.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de abril de 2012:

Farmacêutico/Bioquímico:
GUSTAVO AUGUSTO COUTO SILVA.

Psicólogo:
LORENA DE OLIVEIRA MORAES REGO SILVA.

Assistente de Serviços de Saúde:
OLINDA ROSÁRIO DE SOUZA.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de maio de 2012:

Médico-20h:
JANDEVANIO SANTANA BARBOSA;
JACQUELINE FARIA DE SANTANA MONTEIRO.

Médico-40h:
KARYNE DE SABOIA OLIVEIRA MOTTA.

Técnico em Enfermagem-40h:
DARCI GONÇALVES COSTA.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, carga horária 40h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de abril de 2012:

Odontólogo:
JANETE SALOMÃO DE SALES DIAMANTINO.

Auxiliar de Serviços Gerais:
MARIA DOS SANTOS CASTRO REIS.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora LUANA DA SILVA GOULART, para exercer o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de maio de 2012.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Enfermeiro:
NELSON PEREIRA DE SOUZA;
SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO;
GILSA DA SILVA REGO.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de maio de 2012:

Médico-20h:
LUCIANA BATISTA FERREIRA VAZ.

Fisioterapeuta-40h:
TALITA BRUNES FEITOSA.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Médico, carga horária de 20h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de abril de 2012:

LUCIANA MARTINS DOS REIS;
CRISTIANE BARBARA ARANEGA.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, carga horária 40h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de maio de 2012:

Odontólogo:
MAYARA TAIS FLOR ROSAL;
GISELLE DE OLIVEIRA WAKED FEITOSA.

Fisioterapeuta:
JAMYLA BARREIRA BARBOSA.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

JONES DE SENA SOARES, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, DAS-1, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de abril de 2012.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 24 de março de 2012:

Médico-20h:
MARCELA MAIA PITALUGA.

Enfermeiro-40h:
KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as Leis nºs 1683, de 30 de dezembro de 2009, e 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

REILINY SILVA NOLETO, para exercer o cargo de Assessor em Procedimento Sanitário, DAS-2, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de abril de 2012.

Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ASSENDINO FRANCISCO DE SOUZA, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 27 de maio de 2012.

Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente de Limpeza Urbana, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 5 de abril de 2012:

CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS;
DIVINO ALMEIDA SOUSA;
ELÍSSUELE FERREIRA DOS SANTOS;
JILMÃ BRASILEIRO DE SOUZA;
LUIZ GONZAGA ALVES COSTA.

Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público GENILDO FERREIRA NUNES, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 16 de abril de 2012.

Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 2 de maio de 2012:

Agente de Limpeza Urbana:
HORACÍ GONÇALVES DA SILVA.

Médico Veterinário:
ANNA JERUSA CAVALCANTI DE MENDONÇA ZAGALLO.

Biólogo:
MILLENA SOUSA CHAGAS NUNES.

Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LÍVIA TÂMARA DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo de Psicólogo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 5 de abril de 2012.

Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 19 de abril de 2012:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
PEDRO NETO MARQUES BARBOSA;
GUTIERRI BORGES NUNES;
LUZO DA SILVA CUNHA;
FRANCIVETE NASCIMENTO COSTA.

Médico-20h:
ANTÔNIO FAGUNDES DA COSTA JUNIOR.

Assistente Social-40h:
MARISA DE SÁ IAMAMOTO.

Enfermeiro-40h:
MARIANNA BRITO SOARES CAMPOS.

Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente de Limpeza Urbana, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 27 de abril de 2012:

ROMÁRIO ALMEIDA DA SILVA;
ALDERICO ALVES BARBOSA SILVA.

Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir desta data:

Arquiteto:
BARTIRA MARIA CECHINEL.

Assistente Administrativo:
BÁRBARA ARAÚJO BARROS.

Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar

Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 23 de fevereiro de 2012:

CAMILA LINO BORGES;
DANILLA KASSIA DE SOUSA;
NÉLIO OLIVEIRA NERES;
OLGA RAIZA PEREIRA BORGES.

Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público AYMME KATHERINE VIDOVIK, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2012:

Assistente Administrativo:
DELMINA CARDOSO GUALBERTO BISPO.

Técnico em Edificações:
EXPEDITO LEITE MOURÃO.

Auxiliar de Serviços Gerais:
JOANICE CARVALHO REGO;
MANOEL MACIEL BATISTA.

Auxiliar Administrativo:
QUECIA LIMA DE SOUSA.

Engenheiro:
JOÃO ALBERTO ALVES DA COSTA FILHO.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FRANCISCA RODRIGUES, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 23 de fevereiro de 2012:

JORDÃO DE SOUSA LOPES;
SAULO PIRES DE SOUZA.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RIQUELLE APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de Economista, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º

871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LÍVIA VIANA DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA APARECIDA BORGES SOUSA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO**DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

SUZETE ALZIRA MOURA FILETTI, para exercer o cargo de Gerente de Apoio à Atividade Industrial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 1º de abril de 2012.

Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora LUCIVÂNIA FRANCO DOS SANTOS, matrícula 413004811, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 15 de junho de 2012.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora ROSANILDA COSTA DE SOUZA, matrícula 413004891, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 13 de abril de 2012.

Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 8 de março de 2012:

Assistente de Gabinete III – DAS-7:
MOISÉS FABRÍCIO RODRIGUES VIEIRA.

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
TATIANE MOREIRA PINTO.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSÉ BONISMAR DINIZ, para exercer o cargo de Vigia, carga

horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 5 de janeiro de 2012.

Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2012:

Auxiliar Administrativo:
MARIA DA CRUZ DOS SANTOS.

Vigia:
RODRIGO FÉLIX DE SAMPAIO.

Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2012:

ANA MARY BATISTA BARBOSA;
BRUNO DOS SANTOS VIEIRA;
DELICIA CORREIA LIMA;
MARIO GUEDES BERNARDES JÚNIOR;
NEUSA HELENA DE CASTRO ALVES;
PAULA MARTINS SILVA DE CARVALHO;
ROSILEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTANA;
VERA LUCIA DE ABREU SILVA.

Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

BANCO DO POVO

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010,

alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

CICERA MIRANDA E SILVA, matrícula 133471, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cálculos e Conferências - FG-3, no Banco do Povo, a partir desta data.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 188, de 4 de abril de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

JONES DE SENA SOARES, matrícula 413002587, do cargo de Assessor em Procedimento Sanitário, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de abril de 2012.

Palmas, 4 de abril de 2012.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo interino

PORTARIA/SEGOV/Nº 191, de 4 de abril de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

SUZANA BEZERRA GUIMARÃES, do cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 3 de abril de 2012.

Palmas, 4 de abril de 2012.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo interino

Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº.: 27/2012

PROCESSO Nº: 25.228/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 328/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2005, no valor de R\$ 63.350,30. A contribuinte em impugnação alega que a importância de R\$ 17.881,48 somente foram tributadas com a LC 116/2003, e que parte do imposto não encontra previsão de tributação pelo ISSQN, sendo tributado pelo IOF que é competência da União; que o Banco do Brasil segue plano de contas próprio,

autorizado pelo Banco Central, aonde são apurados a prestação de serviços, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, e que restou provado a duplicidade de lançamento da rubrica 7.1.7.99.00.3, reduzindo a base de cálculo e deduzindo o valor recolhido para manter o Auto de Infração em R\$ 16.563,94, recorrendo de ofício. A Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação e alegando ainda decadência e que a cobrança do tributo instituído pelo município é inconstitucional. O Representante Fazendário está de acordo com a decisão de primeira instância, alegando que na realidade os serviços prestados pelo banco referem-se a taxas e/ou comissões por prestação de serviços e o que importa é a natureza do serviço e não a nomenclatura adotada, pugnando pela manutenção em parte do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.228/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro 2005. Comprovação de lançamento em duplicidade. Redução do Auto de Infração para R\$ 16.563,94. Alegação de decadência e inconstitucionalidade, improcedência. Alegação de competência da União, e incidência do IOF, improcedência. Manutenção do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e reduzir o Auto de Infração para R\$ 16.563,94.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 28/2012

PROCESSO Nº: 25.229/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 329/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2006, no valor de R\$ 69.645,42. A contribuinte em impugnação alega que a importância de R\$ 11.160,77 somente foram tributadas com a LC 116/2003, e que parte do imposto não encontra previsão de tributação pelo ISSQN, sendo tributado pelo IOF que é competência da União; que o Banco do Brasil segue plano de contas próprio, autorizado pelo Banco Central, aonde são apurados a prestação de serviços, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, e que restou provado a duplicidade de lançamento da rubrica 7.1.7.99.00.3, reduzindo a base de cálculo e deduzindo o valor recolhido para manter o Auto de Infração em R\$ 9.344,75, recorrendo de ofício. A Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação e alegando ainda decadência e que a cobrança do tributo instituído pelo município é inconstitucional. O Representante Fazendário está de acordo com a decisão de primeira instância, alegando que na realidade os serviços prestados pelo banco referem-se a taxas e/ou comissões por prestação de serviços e o que importa é a natureza do serviço e não a nomenclatura adotada, pugnando pela manutenção em parte do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.229/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro 2006. Comprovação de lançamento em duplicidade. Redução do Auto de Infração para R\$ 9.344,75. Alegação de decadência e inconstitucionalidade, improcedência. Alegação de competência da União, e incidência do IOF, improcedência. Manutenção do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão

ordinária para manter a decisão de primeira instância e reduzir o Auto de Infração para R\$ 9.344,75.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 29/2012

PROCESSO Nº: 25.230/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 330/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2007, no valor de R\$ 88.238,84. A contribuinte em impugnação alega que a importância de R\$ 13.218,06 somente foram tributadas com a LC 116/2003, e que parte do imposto não encontra previsão de tributação pelo ISSQN, sendo tributado pelo IOF que é competência da União; que o Banco do Brasil segue plano de contas próprio, autorizado pelo Banco Central, aonde são apurados a prestação de serviços, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, e que restou provado a duplicidade de lançamento da rubrica 7.1.7.99.00.3, reduzindo a base de cálculo e deduzindo o valor recolhido para manter o Auto de Infração em R\$ 11.478,84, recorrendo de ofício. A Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação e alegando ainda decadência e que a cobrança do tributo instituído pelo município é inconstitucional. O Representante Fazendário está de acordo com a decisão de primeira instância, alegando que na realidade os serviços prestados pelo banco referem-se a taxas e/ou comissões por prestação de serviços e o que importa é a natureza do serviço e não a nomenclatura adotada, pugnando pela manutenção em parte do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.230/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro 2007. Comprovação de lançamento em duplicidade. Redução do Auto de Infração para R\$ 11.478,84. Alegação de decadência e inconstitucionalidade, improcedência. Alegação de competência da União, e incidência do IOF, improcedência. Manutenção do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e reduzir o Auto de Infração para R\$ 11.478,84.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 30/2012

PROCESSO Nº: 25.231/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 331/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2008, no valor de R\$ 54.882,20. A contribuinte em impugnação alega que a importância de R\$ 16.137,54 somente foram tributadas com a LC 116/2003, e que parte do imposto não encontra previsão de tributação pelo ISSQN, sendo tributado pelo IOF que é competência da União; que o Banco do Brasil segue plano de contas próprio, autorizado pelo Banco Central, aonde são apurados a prestação

de serviços, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, e que restou provado a duplicidade de lançamento da rubrica 7.1.7.99.00.3, reduzindo a base de cálculo e deduzindo o valor recolhido para manter o Auto de Infração em R\$ 14.551,86, recorrendo de ofício. A Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação e alegando ainda decadência e que a cobrança do tributo instituído pelo município é inconstitucional. O Representante Fazendário está de acordo com a decisão de primeira instância, alegando que na realidade os serviços prestados pelo banco referem-se a taxas e/ou comissões por prestação de serviços e o que importa é a natureza do serviço e não a nomenclatura adotada, pugnando pela manutenção em parte do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.231/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro 2008. Comprovação de lançamento em duplicidade. Redução do Auto de Infração para R\$ 14.551,86. Alegação de decadência e inconstitucionalidade, improcedência. Alegação de competência da União, e incidência do IOF, improcedência. Manutenção do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e reduzir o Auto de Infração para R\$ 14.551,86.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 31/2012

PROCESSO Nº: 25.232/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 332/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2009, no valor de R\$ 38.293,41. A contribuinte em impugnação alega que a importância de R\$ 14.409,78 somente foram tributadas com a LC 116/2003, e que parte do imposto não encontra previsão de tributação pelo ISSQN, sendo tributado pelo IOF que é competência da União; que o Banco do Brasil segue plano de contas próprio, autorizado pelo Banco Central, aonde são apurados a prestação de serviços, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, e que restou provado a duplicidade de lançamento da rubrica 7.1.7.99.00.3, reduzindo a base de cálculo e deduzindo o valor recolhido para manter o Auto de Infração em R\$ 14.071,80, recorrendo de ofício. A Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação e alegando ainda decadência e que a cobrança do tributo instituído pelo município é inconstitucional. O Representante Fazendário está de acordo com a decisão de primeira instância, alegando que na realidade os serviços prestados pelo banco referem-se a taxas e/ou comissões por prestação de serviços e o que importa é a natureza do serviço e não a nomenclatura adotada, pugnando pela manutenção em parte do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.232/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro 2009. Comprovação de lançamento em duplicidade. Redução do Auto de Infração para R\$ 14.071,80. Alegação de decadência e inconstitucionalidade, improcedência. Alegação de competência da União, e incidência do IOF, improcedência. Manutenção do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e reduzir o

Auto de Infração para R\$ 14.071,80.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 32/2012

PROCESSO Nº: 25.233/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 333/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN relativo a substituição tributária de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2005, no valor de R\$ 7.605,20. A contribuinte em impugnação alega a base de cálculos são os saldos acumulados dos códigos COSIF, que são "fato contábil" e não são exclusivamente decorrentes de serviços, e que parte do saldo não são abrangidos pela tributação, que o fisco tributou o Banco por serviços que não lhe é atribuída a substituição tributária, conforme legislação municipal, não cabendo tributação de todas as rubricas contábeis, visto que nelas estão debitados vários eventos, matérias, peças e outros insumos, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, sendo responsáveis pela retenção todos os que forem tomadores de serviços descritos no inciso II, do § 2º, do seu art. 6º da LC 116, e que a impugnante não comprovou suas alegações, concluindo por manter o auto de infração. A Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação e alegando ainda decadência e que o fisco tributou o banco por serviços em que não lhe é atribuída a substituição tributária para os itens de serviços, conforme legislação municipal. O Representante Fazendário está de acordo com a decisão de primeira instância e, que a legislação municipal autoriza impor a substituição tributária independente da retenção, conforme art. 143 da LC 061/2002, pugnando pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.233/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de substituição tributária, referente ao período de janeiro a dezembro 2005. Alegação de decadência, improcedência. Substituição tributária, ausência de retenção, improcedência das alegações do contribuinte. Manutenção do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e o Auto de Infração pelo seu valor originário.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 33/2012

PROCESSO Nº: 25.234/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 334/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN relativo a substituição tributária de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2006, no valor de R\$ 10.425,05. A contribuinte em impugnação alega a base de cálculos são os saldos acumulados dos códigos COSIF, que são "fato contábil" e não são exclusivamente decorrentes de serviços, e que parte do saldo não são abrangidos pela tributação, que o fisco tributou o

Banco por serviços que não lhe é atribuída a substituição tributária, conforme legislação municipal, não cabendo tributação de todas as rubricas contábeis, visto que nelas estão debitados vários eventos, matérias, peças e outros insumos, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, sendo responsáveis pela retenção todos os que forem tomadores de serviços descritos no inciso II, do § 2º, do seu art. 6º da LC 116, e que a impugnante não comprovou suas alegações, concluindo por manter o auto de infração. A Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação e alegando ainda decadência e que o fisco tributou o banco por serviços em que não lhe é atribuída a substituição tributária para os itens de serviços, conforme legislação municipal. O Representante Fazendário está de acordo com a decisão de primeira instância e, que a legislação municipal autoriza impor a substituição tributária independente da retenção, conforme art. 143 da LC 061/2002, pugnando pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.234/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de substituição tributária, referente ao período de janeiro a dezembro 2006. Alegação de decadência, improcedência. Substituição tributária, ausência de retenção, improcedência das alegações do contribuinte. Manutenção do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e o Auto de Infração pelo seu valor originário.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 34/2012

PROCESSO Nº: 25.235/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 335/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN relativo a substituição tributária de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2007, no valor de R\$ 6.655,93. A contribuinte em impugnação alega a base de cálculos são os saldos acumulados dos códigos COSIF, que são "fato contábil" e não são exclusivamente decorrentes de serviços, e que parte do saldo não são abrangidos pela tributação, que o fisco tributou o Banco por serviços que não lhe é atribuída a substituição tributária, conforme legislação municipal, não cabendo tributação de todas as rubricas contábeis, visto que nelas estão debitados vários eventos, matérias, peças e outros insumos, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, sendo responsáveis pela retenção todos os que forem tomadores de serviços descritos no inciso II, do § 2º, do seu art. 6º da LC 116, e que a impugnante não comprovou suas alegações, concluindo por manter o auto de infração. A Contribuinte recorreu ratificando os termos da impugnação e alegando ainda decadência e que o fisco tributou o banco por serviços em que não lhe é atribuída a substituição tributária para os itens de serviços, conforme legislação municipal. O Representante Fazendário está de acordo com a decisão de primeira instância e, que a legislação municipal autoriza impor a substituição tributária independente da retenção, conforme art. 143 da LC 061/2002, pugnando pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.235/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de substituição tributária, referente ao período de janeiro a dezembro 2006. Alegação de decadência, improcedência. Substituição tributária, ausência de retenção, improcedência das alegações do contribuinte.

Manutenção do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e o Auto de Infração pelo seu valor originário.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 35/2012

PROCESSO Nº: 25.237/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 336/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN relativo a substituição tributária de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2008, no valor de R\$ 8.849,42. A contribuinte em impugnação alega a base de cálculos são os saldos acumulados dos códigos COSIF, que são "fato contábil" e não são exclusivamente decorrentes de serviços, e que parte do saldo não são abrangidos pela tributação, que o fisco tributou o Banco por serviços que não lhe é atribuída a substituição tributária, conforme legislação municipal, não cabendo tributação de todas as rubricas contábeis, e que os valores considerados recolhidos divergem dos valores apresentados pelo extrato da rubrica 35400.12.00, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, mas que o contribuinte foi enquadrado como "substituto tributário", tendo em vista que o texto do art. 19, III, do CTM foi alterado pela LC 154/2007, passando a denominá-lo de responsável por retenção, motivo que o levou a cancelar o Auto de Infração, recorrendo de ofício. A Contribuinte não apresentou manifestação. O Representante Fazendário apresentou manifestação concordando com a decisão de primeira instância e pelo cancelamento do auto de infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.235/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de substituição tributária, referente ao período de janeiro a dezembro 2008. Enquadramento como substituto tributário, quando deveria ser responsável por retenção. Cancelamento do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e por cancelar o Auto de Infração, mas para que o processo seja encaminhado para a Gerência de Fiscalização para que proceda a uma nova fiscalização, sanando as irregularidades.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 36/2012

PROCESSO Nº: 25.238/2010
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 337/2010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre apuração de ISSQN relativo a substituição tributária de serviços próprios relativo a janeiro a dezembro/2009, no valor de R\$ 25.401,76. A contribuinte em impugnação alega a base de cálculos são os saldos acumulados dos códigos COSIF, que são "fato contábil" e não são exclusivamente decorrentes de serviços, e que parte do saldo não são abrangidos pela tributação, que o fisco tributou o Banco por serviços que não lhe é atribuída a substituição tributária, conforme legislação municipal, não cabendo tributação de todas

as rubricas contábeis, e que os valores considerados recolhidos divergem dos valores apresentados pelo extrato da rubrica 35400.12.00, concluindo por pleitear a insubsistência do Auto de Infração. O Julgador Singular afirma que o Auto de infração está revestido de todas as formalidades, mas que o contribuinte foi enquadrado como "substituto tributário", tendo em vista que o texto do art. 19, III, do CTM foi alterado pela LC 154/2007, passando a denominá-lo de responsável por retenção, motivo que o levou a cancelar o Auto de Infração, recorrendo de ofício. A Contribuinte não apresentou manifestação. O Representante Fazendário apresentou manifestação concordando com a decisão de primeira instância e pelo cancelamento do auto de infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 25.237/2010, que versa sobre apuração de ISSQN de substituição tributária, referente ao período de janeiro a dezembro 2009. Enquadramento como substituto tributário, quando deveria ser responsável por retenção. Cancelamento do Auto de Infração. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e por cancelar o Auto de Infração, mas para que o processo seja encaminhado para a Gerência de Fiscalização para que proceda a uma nova fiscalização, sanando as irregularidades.

Palmas TO, 27 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde

Certame: Pregão Presencial nº 047/2011

Processo Original: 2011005082

Pregoeiro: Viviene Gomide Dumont Vargas

Validade da Ata: 10/05/2012

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação

Processo de Adesão: 2012004321

Fornecedor					CNPJ	
GUIMARÃES & NEGRE LTDA - ME					05.634.149/0001-46	
LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	1	Und.	1.700	Kit Lanches – para atender 2000 (duas mil) pessoas, servidos em bandejas individuais, <u>Conforme cardápio:</u> <ul style="list-style-type: none"> • 03 Pães de Queijo – tamanho médio • 01 Fatia de Bolo (milho ou chocolate) • 01 Sanduíche Natural – médio • 01 Maçã de boa qualidade • 01 Copo de 200ml de Suco Natural (sabores variados - gelados) 	7,90	13.430,00

Palmas-TO, 10 de abril de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde.

Certame: Pregão Presencial nº 061/2011

Processo Original: 2011003520

Pregoeiro: Antonio Luiz Cardozo Brito

Validade da Ata: 05/06/2012

Órgão Aderente: Gabinete do Prefeito

Processo de Adesão: 2011043237

Fornecedor				CNPJ	
VT AZEVEDO - ME				03.475.447/0001-05	
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	MT	3000	Locação de Fechamento Metálico Galvanizado na Chapa 18 mm, sendo 2,30m de Altura por 2,20m de largura, estrutura de Ferro Tubular galvanizado chapa 14 mm, com escora metálica galvanizado, com saídas de emergência com dobradiças e trava padrão ABNT. (OBS: Tem que ser Galvanizado não serve pintado na cor alumínio!), cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	17,80	53.400,00
02	MTS	3000	Locação de Disciplinadores, sendo grade disciplinadora tubo lar medindo 2.20 m de comprimento por 1,20m de altura, com vão de 0,11 cm, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizado (OBS: Tem que ser Galvanizado não serve pintado na cor alumínio!), cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	16,20	48.600,00
03	SRV	50	Locação de tenda medindo 12 x 12m com 03 (três) metro de altura, coberta com lona vinil anti-chama, camadas de PVC com alto índice de aditivo anti UV tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, Banca e vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubo lar de ferro galvanizado padrão ABNT. (OBS: estrutura tem que ser novas limpas e conservadas). Cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	650,00	32.500,00
04	SRV	80	Locação de tenda medindo 10x10M com 03 (três) Metros de altura, coberta com lona Vinil anti-chama, camadas de PVC com alto índice de aditivo anti UV tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, Banca e vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubo lar de ferro galvanizado padrão ABNT. (OBS: estrutura tem que ser novas limpas e conservadas) cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	470,00	37.600,00
05	SRV	70	Locação de Tenda medindo 6x6m com 03 (três) Metros de altura, coberta com lona Vinil anti-chama, camadas de PVC com alto índice de aditivo anti UV tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, Banca e vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubo lar de ferro galvanizado padrão ABNT. (OBS: estrutura tem que ser novas limpas e conservadas) cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	310,00	21.700,00
06	SRV	80	Locação de Tenda medindo 3x3m com 03 (três) Metros de altura, coberta com lona Vinil anti-chama, camadas de PVC com alto índice de aditivo anti UV tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, Banca e vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubo lar de ferro galvanizado padrão ABNT. (OBS: estrutura tem que ser novas limpas e conservadas) cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	110,00	8.800,00
09	SRV	04	Locação de arquibancadas de 20 m de comprimento ferro em perfeitas condições de uso e apresentação montada a 1,20m do nível do chão em estrutura metálica com pintura nova de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08(oito) degraus, com espelho entre degraus de 15cm (no Máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20MTS de altura e intervalos de vão livre no Máximo de 15cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão ABNT, cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	2.800,00	11.200,00
12	SRV	02	Locação de telão, sendo kits multimídia contendo um projetor multimídia e modelo EPSON de 2.200 ou similar, 01 (uma) tela de proteção 03x04 em ground de alumínio P-25 com PE de 01(um) ou 02(dois) metros com base de apoio, um aparelho de DVD ou um computador, cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	1.199,00	2.398,00
			Locação de camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,0MTS (frente x 5,00 MTS (largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30MTS do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas, em		

13	SRV	40	estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral) pintados com fechamento em lona ao fundo: corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas, com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados.; piso carpetado; 02(dois) pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01(um) para lâmpada e 01 (um para alimentação de energia (tomada); cobertura de lona branca em estilo pirâmide montada em estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação e canalização de água e abertura superior com protetor para ventilação e evasão de ar quente, na parte inferior fechamento de estrutura de fechamento metálico galvanizado. Estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (ABTN). OBS: todas as lâmpadas no mínimo de 100W(OBS: Tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio!) cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	1.200,00	48.000,00
14	SRV	10	Locação de SM PA 04 com todos os periféricos: 2LA 2.12.1. 3;02SB LA 2.18; 01 Processador DBX 260; 01 Equalizador; Periféricos:01 aparelho de CD/DVD; 02 Microfones com fio; 02 Microfones sem fio; 02 Pedestais Amplificador PA Frontal 01 Amplificador de 2.500 Wats cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento:	799,00	7.990,00
15	SRV	30	Locação de tendas para bares medindo 03x30M com 03 (três) metros de altura coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, fechada nas laterais e ao fundo com fechamento metálico de zinco galvanizado pintados, em perfeitas condições de uso e apresentação, e frente com balcão metálico de 2,5 comprimento x 01 (um de altura x 0,50 largura; 02 (dois) pontos de energia, sendo um para lâmpada e um para tomada de três pinos, OBS lâmpada no mínimo de 100w, cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	580,00	17.400,00

Fornecedor				CNPJ	
T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				13.310.889/0001-55	
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
10	UN	7000	Locação de Cadeiras de plástico branca com encosto de costas e braços, cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento	2,00	14.000,00
11	UN	1000	Locação de mesas de plástico brancas, cada locação será pelo período de 03 dias ou a duração do evento.	6,00	6.000,00

Palmas-TO, 10 de abril de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

Processo nº 2012001624. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para adequação do prédio da Secretaria da Educação para funcionamento de 01 (um) CMEI. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA, CNPJ: 08.907.886/0001-63, Valor Global R\$ 430.286,31 (Quatrocentos e trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). Data da realização: 17/02/2012.

Palmas-TO, 10 de abril de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

Processo nº 2011048092. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de locação de um caminhão truck com um guindaste, motorista e ajudantes e prestação de serviços de corte de chapa de ferro para retirada de placas de publicidades na zona urbana de

Palmas TO. Empresas Vencedoras: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.619.014/0001-00, item 01, valor global R\$ 45.630,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais) e SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA – ME, item 02, valor global R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Data da realização: 16/02/2012.

Palmas-TO, 05 de março de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012**

Processo nº 2011044859. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde – FMS. Objeto: Aquisição de GPS e Software para GPS. Empresa(s) Vencedora(s): MARIA IGNEZ SCROCCA ELETRONICOS – ME, CNPJ nº. 11.483.077/0001-86, Item 01, Valor global de R\$: 16.470,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais) e JAMBO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 11.104.598/0001-85, Item 02, Valor global de R\$: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). Data da realização: 09/02/2012.

Palmas - TO, 10 de abril de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2012**

Processo nº 2011052948. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde FMS. Objeto: Aquisição de Gás de cozinha e vasilhames. Empresa(s) Vencedora(s): HC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 04.197.264/0001-38, Itens 01 e 02, Valor global de R\$: 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais). Data da realização: 23/03/2012.

Palmas - TO, 10 de abril de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2012 para às 15h (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br. Licitação do tipo MENOR PREÇO (menor taxa de administração), para contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos e máquinas de pequeno e grande porte, operada através de utilização de sistema web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para atender à frota de veículos e máquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, processo nº 2012009119. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Licitação prorrogada em razão de problemas técnicos na publicação no site cidadecompras.cnm.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de abril de 2012.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2012, do tipo MENOR PREÇO, visando à locação de veículo com capacidade mínima de 08 (oito) passageiros e máxima de 12 (doze) passageiros, para atendimento ao transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, processo nº 2012009886. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de abril de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**Secretaria Municipal
da Educação**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 057, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º449, de 23 de janeiro de 2012, pág. 10 e 11:

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120463.

Leia-se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

Secretaria Municipal da Educação, aos dez dias do mês de abril de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que no Despacho n.º 21/2012, de 16 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 486, de 20 de março de 2012, pág. 03.

Onde se lê:

Contido no processo nº 2012000958.

Leia-se:

Contido no processo nº 2012011792.

Secretaria Municipal da Educação, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Débora Rodrigues Teles, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajustar o valor da bolsa), do Termo de Compromisso de Estágio nº 51/2011 às folhas 22 a 24, do processo nº 2011037770.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Rubens de Oliveira Felício, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajustar o valor da bolsa), do Termo de Compromisso de Estágio nº 37/2012 às folhas 17 a 19, do processo nº 2011025566.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Sheyla Cristina de Castro, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajuste da bolsa-estágio) do Termo de Compromisso de Estágio nº 30/2011 às folhas 19 a 21, do processo nº 2011019838.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Kátia Lino Rocha, em cumprimento à cláusula Décima, alínea "f", (motivo: reajuste da bolsa-estágio) do Termo de Compromisso de Estágio nº 60/2010 às folhas 14 a 16, do processo nº 2010022634.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Poliana Roberta Schnornberger, em cumprimento à cláusula Nona, alínea "f", (motivo: reajuste da bolsa-estágio) do Termo de Compromisso de Estágio nº 10/2010 às folhas 48 a 50, do processo nº 2010013401.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos

o desligamento do estagiário Leandro Muniz Galvão, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajuste da bolsa-estágio) do Termo de Compromisso de Estágio nº 40/2011 às folhas 21 a 23, do processo nº 2011025577.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Valerilson Santos Araújo, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajuste da bolsa-estágio) do Termo de Compromisso de Estágio nº 31/2011 às folhas 19 a 21, do processo nº 2011019839.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Gabriel Petry Kanitz, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajuste da bolsa-estágio) do Termo de Compromisso de Estágio nº 26/2011 às folhas 18 a 20, do processo nº 2011019833.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Maria Eduarda de Moura Amaral, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajuste da bolsa-estágio) do Termo de Compromisso de Estágio nº 50/2011 às folhas 19 a 21, do processo nº 2011035507.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário David Samuel Rodrigues de Lima, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajuste da bolsa-estágio) do Termo de Compromisso de Estágio nº 25/2011 às folhas 21 a 23, do processo nº 2011019832.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Patricia Aparecida Santos Sousa, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajuste da bolsa-estágio) do Termo de Compromisso de Estágio nº 36/2011 às folhas 18 a 20, do processo nº 2011025564.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Paula Pfeifer Caiafa, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, (motivo: reajustar o valor da bolsa), do Termo de Compromisso de Estágio nº 39/2011 às folhas 19 a 21, do processo nº 2011025570.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO BETHEL

OBJETO: locação de imóvel localizado na Quadra 108 Sul, Alameda 02, Lotes 01 a 07 em Palmas-TO, destinado a atender a Policlínica da 108 Sul, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 44916/2009

ADITAMENTO: consignar o acréscimo no valor de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG: 3200, Classificação Funcional: 10.302.0061-2522, Vínculo: 004000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

BASE LEGAL: Processo nº 44916/2009, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei n.º 8.245/1991.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2012 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 029/2011

PROCESSO N.º: 2011 005525

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Parecer nº 537/2012-PGM e Processo n.º 2011 005525.

OBJETO: Por meio do presente Termo de Apostilamento e com base no Parecer nº 537/2012-PGM, fica o Contrato supramencionado com sua vigência estipulada até 03 de março de 2013, apostilado com o valor respectivo de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referente ao acréscimo do valor mensal da locação de R\$ 3.100,00 para 3.206,00. Recurso para o período de março a dezembro de 2012.

RECURSOS: Funcional Programática: 10.302.0061.2.522, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 04000199, Ficha: 2012 0707.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 195/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: ERTON GILVAN M. DE NEGREIROS

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 106, Rua 32, Lote 21, Jardim Aurenly III, onde funcionará a Farmácia do Jardim Aurenly III.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), com valor mensal de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo n.º 10766/2012, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.36, Vínculo: 004000199, Programa de Trabalho: 10.301.0059-2334 (Manutenção/Conservação das Unidades de Saúde da Atenção Básica), tudo constante da Nota de Empenho n.º 4343/2012.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Portaria N º 030/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 4023359/2004, dos lotes 06 e 07 da Al. São Paulo/Tocantins QD-03 em nome da empresa: MAZZUCATO E QUEIROZ – SERVIÇO AUTOMOTIVO CNPJ nº 10.530.440.0001-04

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, lotes 06 e 07 da Al São Paulo/Tocantins QD-03 no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos dez dias do mês abril de dois mil e doze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DOMINGOS GLÓRIA DE ARAUJO - ME

OBJETO: Ministrar cursos de inclusão produtiva (camareira, depilação, manicure e pedicure, panificação, recepcionista, técnica em maquiagem, corte e costura).

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 70.734,00 (setenta mil setecentos e trinta e quatro reais)

BASE LEGAL: Proc nº 2011033605 e Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 junho de 1993 e suas alterações.

RECURSOS: UO 5800, Classificação Funcional: 08.244.0081-2076 Vínculos: 508000199 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Sub - Elemento 4800, conforme Nota de Empenho nº 3203.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: contratação de serviços de internet móvel 3G, com fornecimento de 13 (treze) mini modems.

VALOR: R\$ 18.688,80 (dezoito mil seiscentos oitenta e oito reais oitenta centavos)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 5.450/2005, Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores e no processo nº 2011011824.

RECURSOS: Funcional: 08.244.0081-2190 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 SubElemento 5800, Vinculo: 508000.199 conforme NE nº 3205.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO